



**GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA**

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DE IMÓVEL

Justifica-se a contratação do imóvel para atender à Câmara Municipal de Mãe do Rio, uma vez que este Órgão não dispõe de nenhum imóvel próprio para suprir a necessidade. Portanto, a locação do imóvel em questão fundamenta-se pela disposição do bom espaço físico para o desempenho das atividades legislativas, cujo espaço e localização são extremamente favoráveis para o desenvolvimento dos trabalhos.

Portanto, conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende o interesse da administração, vez que outros não se encontram adaptados às necessidades específicas deste Órgão, sendo assim, incompatíveis para tal contratação.

Assim, considero adequada a locação do imóvel, vez que o mesmo atende as necessidades de estrutura e localização, bem como seu preço resta compatível com o valor do mercado.

Mãe do Rio/PA, em 05 de janeiro de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente